

LIDO
EM 12/11/2024

APROVADO
EM 12/11/2024



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO

DISCRIMINAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, AO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 029/2024, ESTABELECE QUE OS PORTADORES DE FIBROMIALGIA SEJAM RECONHECIDOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ASSEGURA A ELES O DIREITO À CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MT/MS.

A comissão supra, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, com o objetivo de analisar e emitir o Parecer ao Veto Total ao Projeto de Lei do Legislativo nº 029/2024.

Após análise aos Pareceres dos Jurídicos do Executivo e do Legislativo, esta Comissão identificou vício formal, em razão de não conter previsão orçamentária e financeira para a referida despesa. Também, entendeu que é competência do médico com especialidade na área dar o diagnóstico, desta forma, não cabe ao Poder Executivo "rotular" os portadores de fibromialgia como portadores de deficiência.

Desta forma, apresenta Parecer favorável ao Veto Total Projeto de Lei do Legislativo nº 029/2024.

Sala das Sessões, 12 de Novembro de 2024.


Cleisymaira Paes de Souza Milleo
Presidente


Amauri Olartechea
Relator


Nivaldo Henrique Pereira de Almeida
Membro